



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI MUNICIPAL Nº 2415/2018

Sarandi - Paraná

conselho.saude@sarandi.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 021, de 10 de Novembro 2022, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi.

Dispõe sobre Apresentação do RDQA (Relatório detalhado do quadrimestre anterior) do 2º Quadrimestre de 2022 da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, por decisão em reunião extraordinária, realizada no dia 10/11/2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012;

Considerando:

a) Considerando que o RDQA (Relatório detalhado do quadrimestre anterior) do 2º Quadrimestre de 2022 foi apresentado e amplamente discutida em reunião extraordinária e que a avaliação de fato se dá pelo conjunto de informações prestadas no sistema DigiSUS Gestor;

b) Considerando que o RDQA (Relatório detalhado do quadrimestre anterior) do 2º Quadrimestre de 2022 foi elaborado e apresentado por Técnicos da Secretaria Municipal de saúde.

c) Considerando que as apresentações não ferem os dispostos legais pelos quais é regida,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o RDQA (Relatório detalhado do quadrimestre anterior) do 2º Quadrimestre de 2022 da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Vanderlei Elias Gama Garcia

Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 021/2022, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

Márcio Manoel de Souza

Secretária Municipal de Saúde